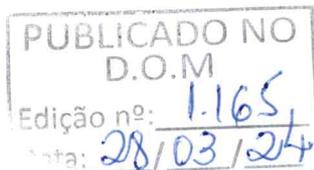




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 844, DE 28 DE MARÇO DE 2024.



“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO, EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE PARA FUNÇÃO ATIVIDADE, QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DOS INCISOS I E II DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 067/05 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a homologação do Processo Seletivo Interno nº 02/2023, nos autos do Processo Administrativo nº 11.133/2023, para designação de Funções Atividades de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 067/2005 e suas alterações; e

Considerando a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 0338/2024 – SME/DPEFP, quanto a designação em caráter de excepcionalidade de servidor para Função Atividade de Assessor Pedagógico, por não mais haver aprovados na lista do Processo Seletivo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de **1º/04/2024**, em caráter de excepcionalidade, com fundamento nos incisos I e II do parágrafo único, do art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a **Função Atividade de ASSESSOR PEDAGÓGICO junto a EMEB Prof. Odir Garcia Araújo**, a servidora pública **CLEONICE RODRIGUES DA SILVA LIMA – RE nº 11.440**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF.

Parágrafo único. A designação será pelo período de **6 (seis) meses, com início em 1º/04/2024**, nos termos do inciso II, do parágrafo único, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de março de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo